



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL N.º 323/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

DETERMINAR a RETIFICAÇÃO da Portaria Municipal de nº 313/2026, de 10 de agosto de 2026, conforme abaixo determinado:

ONDE SE LÊ:

Art. 2 ATUALIZAR A COTA E VALOR DA PENSÃO, em decorrência da cessação de benefício citada no Art. 1º desta Portaria, observando-se as disposições contidas no Art. 23 da Lei Municipal N° 046/2001, do senhor **ANDRÉ LUIS LANGER**, Matrícula 51055-1, para cota vitalícia de 100% (Cem Por Cento), correspondente ao valor de R\$ 3.758,35 (Três Mil Setecentos e Cinquenta e Oito e Trinta e Cinco Centavos), a contar de 01/08/2026.

LEIA-SE:

Art. 2 ATUALIZAR A COTA E VALOR DA PENSÃO, em decorrência da cessação de benefício citada no Art. 1º desta Portaria, observando-se as disposições contidas no Art. 23 da Lei Municipal N° 046/2001, do senhor **ANDRÉ LUIS LANGER**, Matrícula 51055-1, para cota vitalícia de 100% (Cem Por Cento), correspondente ao valor de R\$ 3.728,35 (Três Mil Setecentos e Vinte e Oito e Trinta e Cinco Centavos), a contar de 01/08/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 14 de agosto de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

Gilson Ferreira Cella
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos Municipais de Laranjeiras do Sul-PR